



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**MATHEUS VASCONCELOS LANDIM**

**A IMPORTÂNCIA DA LITERATURA PARA O ESTUDANTE DE DIREITO**

**FORTALEZA**

**2021**

MATHEUS VASCONCELOS LANDIM

A IMPORTÂNCIA DA LITERATURA PARA O ESTUDANTE DE DIREITO

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Bruno Araújo Rebouças.

**FORTALEZA**

**2021**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Biblioteca Universitária  
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

- L246i Landim, Matheus Vasconcelos.  
A IMPORTÂNCIA DA LITERATURA PARA O ESTUDANTE DE DIREITO / Matheus Vasconcelos  
Landim. – 2021.  
37 f. : il. color.
- Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito,  
Curso de Direito, Fortaleza, 2021.  
Orientação: Prof. Dr. Sérgio Bruno Araújo Rebouças.
1. Desenvolvimento humano do estudante de direito. 2. Obras de ficção no direito. 3. Narrativas e a vida humana. I. Título.

CDD 340

---

MATHEUS VASCONCELOS LANDIM

A IMPORTÂNCIA DA LITERATURA PARA O ESTUDANTE DE DIREITO

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Bruno Araújo Rebouças

Aprovada em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Sérgio Bruno Araújo Rebouças (Orientador)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. Glauco Barreira Magalhães Filho  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Rafael Cronje Mateus  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

## AGRADECIMENTOS

A Deus e à Nossa Senhora que me acompanham e me iluminam em todos os momentos da vida, além de terem a bondade de colocar pessoas tão generosas ao meu redor.

Aos meus pais, Marcos e Elizabeth, que me transmitiram os dois ensinamentos mais valiosos: o perdão e o amor gratuito. Os seus exemplos de vida e de entrega a Deus são as bases da minha personalidade. Devo a eles toda a minha educação e a pessoa que me tornei.

À minha irmã amada, Denise, que também é responsável, desde cedo, por me ensinar que o importante é seguir os caminhos dEle de forma generosa, até porque “Deus não se deixa vencer em generosidade”.

Aos meus irmãos e cunhadas, Samuel e Naira, João Marcos e Izabel, que generosamente querem fazer de suas famílias lares luminosos e alegres. São, para mim, fontes de inspiração!

À Ana, minha segunda mãe, pelo seu serviço abnegado à minha família e pelo seu amor e cuidado por todos os meus irmãos.

Ao meu primo, Daniel Landim, que me deu a oportunidade de crescer profissionalmente ao seu lado. Devo a ele muitos ensinamentos, pois sua personalidade me inspira, em especial o seu apreço à Verdade e o incentivo a descobrir o sentido por trás do trabalho oculto e discreto dentro do escritório.

Aos meus companheiros de trabalho, da SL Tributos, que me ensinam, todos os dias, a importância do trabalho bem-feito. Em especial agradeço ao Lucas Pinheiro, Pablo Macedo, James Lucena, Marco Aurélio, Mateus Mota e Karla Landim – grandes amizades para a vida toda que a SL Tributos me presenteou.

Aos meus grandes amigos do Centro Cultural Alvorada que sempre estão dispostos para uma boa conversa sobre os diversos temas. Devo a eles parte das ideias apresentadas neste trabalho.

Ao Rafael Cronje, um grande amigo que a faculdade me presenteou. As nossas conversas pelos corredores da UFC muito me ensinaram sobre o direito e, principalmente, sobre a vida! Tenho um orgulho de compartilhar com ele as minhas ideias.

Ao professor Sérgio Rebouças, que generosamente aceitou o convite para ser meu orientador. Ele que é um exemplo de dedicação ao estudo e ensino do direito. Sempre estava disponível para me guiar e me corrigir durante esse semestre.

Ao professor Glauco, que logo nos primeiros semestres presenteia os alunos da UFC com aulas profundas, levando a refletir sobre o direito. Estou muito feliz de tê-lo em minha banca.

A todos da Faculdade de Direito, em especial a Dona Hymya, que sempre está pendente dos alunos, ajudando-os no que for preciso.

Por fim, agradeço a todos que indiretamente me incentivam e me guiam por caminhos de Verdade.

“Já expliquei que os contos de fadas sedimentaram em mim duas convicções: primeiro, de que o mundo é um lugar fantástico e surpreendente; segundo, de que diante dessa loucura e prazer nós deveríamos ser modestos e submeter-nos às estranhas limitações de uma bondade tão estranha.”

G. K. Chesterton

## RESUMO

O presente trabalho trata da importância da literatura para o direito, em especial no que se refere a dois aspectos: a influência das narrativas na vida pessoal do estudante e na compreensão de temas mais complexos e filosóficos dentro do direito. Muito se fala da relação entre o direito e a literatura, e este trabalho tem a intenção de contribuir com essa discussão, trazendo fundamentos antropológicos e pedagógicos, além de definir dois âmbitos nos quais essa relação ganha importância. Na metodologia, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, pura e qualitativa, com o objetivo de explicar como a relação entre direito e literatura pode ser entendida e desenvolvida. Primeiro, define-se a imaginação, descrevendo-a e fomentando o seu exercício. Depois, fundamenta-se de que forma as narrativas são fontes de conhecimento acerca das condutas humana. Por fim, conclui-se que a literatura exerce uma grande influência sobre o estudante de direito, tanto na perspectiva pessoal quanto na acadêmica, sendo imprescindível fomentar a leitura das grandes obras de ficção.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento humano do estudante de direito; obras de ficção no direito; narrativas e a vida humana.



## ABSTRACT

The present work deals with the importance of literature to law, especially because of two aspects: the influence of narratives on the student's personal life and on the understanding of more complex and philosophical themes within law. Much is said about the relationship between law and literature, and this work intends to contribute to this discussion, bringing anthropological and pedagogical foundations, in addition to defining two areas in which this relationship gains importance. In the methodology, bibliographic research, pure and qualitative, was used, to explain how the relationship between law and literature can be understood and developed. First, the imagination is defined, describing it and encouraging its exercise. Then, it is based on how narratives are sources of knowledge about human behavior. Finally, it is concluded that literature does exert a great influence on the law student, both in the personal and the academic perspective, being essential to encourage the reading of great works of fiction.

**Palavras-chave:** Student human development; works of fiction in law; narratives and human life.

# Sumário

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2 FUNDAMENTOS ANTROPOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS</b> .....	13
2.1 Sentidos internos e externos do ser humano.....	13
2.2 A importância da Imaginação.....	13
2.3 As narrativas como forma de conhecimento das condutas humanas.....	15
2.4 Laboratório de Humanidades: uma experiência de educação através da literatura.....	16
<b>3. A LITERATURA PARA A VIDA PESSOAL DO ESTUDANTE DE DIREITO</b> .....	20
3.1 Diagnóstico de Miguel Reale – a crise de identidade dentro da profissão .....	21
3.2 Holden Caulfield e sua visão sobre o direito .....	21
3.3 Brás Cubas e o estudante de direito.....	23
3.4 Aprofundando em temas mais complexos: os contos russos.....	25
<b>4. A LITERATURA PARA O ESTUDO DO DIREITO</b> .....	27
4.1 Uma visão possível sobre os temas fundamentais do direito em Sófocles e Shakespeare. 27	
4.2 A importância do domínio da linguagem em Vidas Secas.....	31
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	34
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	36

## 1 INTRODUÇÃO

As narrativas literárias são muito utilizadas como recurso pedagógico e formativo. As histórias têm a capacidade de nos colocar diante de dilemas essenciais para a vida pessoal de cada estudante, além de descortinar horizontes quando se trata de temas perenes dentro do direito.

Nesse sentido, a função humanizadora da literatura tem um papel fundamental na formação do jurista, pois o direito exige um conhecimento antropológico, como afirma Reale (1963) ao dizer que as raízes do direito estão em “uma compreensão humanista”, isto é, o jurista não pode se distanciar de um conhecimento abrangente sobre o ser humano, sob pena de não compreender o direito por completo. Por isso, um meio eficaz para adquirir esse conhecimento “humanista” é através da literatura - que são experiências humanas consolidadas em linguagem escrita.

E essa consolidação em linguagem escrita é tão sólida que permanece ao longo de muitos séculos. Até hoje se discute Antígona nas salas de aula; até hoje se faz referência a obras de Shakespeare e Cervantes; até hoje se utiliza descrições de fatos sociais extraídas de Machado de Assis e Lima Barreto.

A partir dessas constatações, indaga-se em que medida a literatura pode influir no processo de formação do estudante de direito e se essa influência é relevante ou não. Nesse contexto, o presente trabalho tem por objetivo descrever duas possíveis influências que a literatura fornece para o estudante: na vida pessoal e na compreensão de temas mais profundos e perenes do direito.

A metodologia utilizada neste trabalho consiste em uma pesquisa bibliográfica, por meio da análise de livros, dissertações de mestrado, teses de doutorado, revistas, artigos científicos. A tipologia da pesquisa é pura, uma vez que tem por finalidade expandir os conhecimentos acerca da relação entre o direito e a literatura, com o objetivo de descrever, informar e lançar luz sobre a temática. Ademais, utilizou-se uma abordagem qualitativa, buscando descrições e idéias na bibliografia e interpretando-os de forma didática.

Sob esse viés, o primeiro capítulo tem por objetivo fundamentar a discussão, definindo o que são os sentidos do ser humano – externos e internos -, a fim de concluir o que é a imaginação e qual a sua função. A partir disso, analisa-se qual a sua importância e qual a relação entre imaginação e a literatura. Além disso, demonstra-se como as narrativas – contos, novelas, romances etc – podem ser ferramentas pedagógicas para o estudante.

No segundo capítulo, o presente trabalho apresenta exemplos de interpretações realizadas, com base em bons livros de literatura, a fim de demonstrar como as experiências

vividas e narradas – de forma ficcional - pelas personagens ajudam o leitor a viver pessoalmente experiências de vida semelhantes àquelas do livro.

Por último, no terceiro capítulo, o trabalho aborda alguns temas que permeiam o direito (leis justas ou injustas, a possibilidade de “recriar” uma lei a partir da sua interpretação e a proporcionalidade da pena) a partir de autores clássicos da literatura: Sófocles e Shakespeare. Isso porque, como afirma Streck (2013), a “operacionalidade”, a técnica fria do direito não nos toca, ou seja, não nos diz respeito; diferente da ficção que, por ser tão verossímil, aproxima-nos dos conceitos mais elevados, dando “carne e osso” a ideias abstratas.

Estuda-se ainda a importância da literatura para adquirir o domínio da linguagem necessário à prática jurídica, a partir das angústias de Fabiano – protagonista do romance *Vidas Secas* de Graciliano Ramos.

## **2 FUNDAMENTOS ANTROPOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS.**

Nesse capítulo, trataremos de alguns fundamentos de cunho antropológico, a fim de elucidar o funcionamento do ser humano e como a literatura se relaciona com as capacidades humanas, e de cunho pedagógico, demonstrando como a narrativa é uma eficiente ferramenta de educação.

### **2.1 Sentidos internos e externos.**

O ser humano possui sentidos externos pelos quais percebe e apreende a realidade, são eles os cinco sentidos: audição, visão, tato, olfato e paladar.

Porém, além dos já conhecidos sentidos externos, o ser humano também possui quatro sentidos internos, que Yepes (2005) dá os nomes de percepção, imaginação, avaliação e memória.

A percepção é a integração das sensações, por exemplo: a maçã vermelha é doce – visão e paladar. A avaliação “rege o comportamento que vou ter a respeito do objeto apreciado” (Stork, Yepes, 2005) – ou seja, se surge um leão à frente, a primeira ação proposta pelos sentidos é fugir do perigo. A memória retém as experiências vividas e as relaciona temporalmente.

Por último, tem-se a imaginação. Tomás de Aquino (2005, v. II. P. 432) descreve-a como um “tesouro das formas recebidas pelos sentidos”. Ou seja, das informações que advém dos cinco sentidos externos, a imaginação é quem retém tudo para reproduzir as imagens recebidas ou para elaborar novas imagens e formas.

Por exemplo, é a imaginação que “cria” a figura do unicórnio a partir de elementos já conhecidos: imagem de um cavalo e a imagem de um chifre. O processo criativo e descritivo passa pela imaginação.

Nesse sentido, a inteligência irá se utilizar dessa “matéria-prima” fornecida pela imaginação para abstrair conceitos, desenvolver raciocínios, criar novas interpretações para o mesmo fato. Daí a importância de desenvolver a capacidade imaginativa, pois é uma importante ferramenta para o desenvolvimento da inteligência como um todo.

### **2.2 A Importância da Imaginação.**

Para descrever o importante papel da imaginação, imagina-se um promotor de justiça que precisa descrever, na denúncia, a cena de um crime que ele não presenciou. Será necessário utilizar a imaginação para, com os elementos já conhecidos – faça, agressão, rua escura, vítima, fisionomia do acusado -, recriar a cena em sua imaginação e escrever a peça processual. Da mesma forma o juiz, ao ler a peça, deverá recriar a cena (em sua imaginação) descrita na denúncia para avaliar se aquela descrição se encaixa em algum fato típico.

Já o advogado tem de ser capaz de notar nuances na descrição do promotor, percebendo incongruências no relato – se houver -; ou então deve ser capaz de imaginar cenários diferentes para aplicar uma pena mais adequada. Percebe-se que em todos esses casos o funcionamento da imaginação é fundamental.

Mas então qual o papel da literatura no desenvolvimento da imaginação? Ora, a literatura é composta de narrações que se utilizam de elementos inteiramente imaginativos. Ou seja, quando se lê, apreende-se elementos descritivos que podem ser utilizados pelo leitor.

De forma didática, uma pessoa que lê tem mais “ferramentas” para descrever seus pensamentos, além de possuir maior capacidade de compreender um texto, uma vez que está habituado a recriar – em sua imaginação – cenas, paisagens, diálogos presentes nos livros.

Aplicando isso ao caso tratado acima, um promotor que possua uma imaginação bem desenvolvida terá mais facilidade na hora de confeccionar uma peça processual, assim como o juiz conseguirá recriar com mais perfeição a narração da denúncia, uma vez que ambos estarão habituados a esse exercício imaginativo.

Portanto, a leitura de bons livros é o melhor exercício para desenvolver a imaginação. As descrições de cenários, das personagens, dos diálogos vão enriquecendo o imaginário do leitor. Cria-se um repertório de condutas humanas possíveis, que é “guardado” na imaginação e serve como um “depósito” da inteligência, de onde será tirado o alimento para o desenvolvimento do intelecto.

Para um estudante de direito, esse repertório de condutas humanas é imprescindível, uma vez que sem ele o estudante se distanciará da compreensão antropológica que é intrínseca ao direito.

Para ilustrar e atestar a importância da imaginação, alguns filósofos a colocam como um requisito para a busca da felicidade:

Se ser feliz consiste em realizar o que pretendemos, para consegui-lo é preciso ter imaginação, e depois, atrevimento para querer e sonhar. Com efeito, a Imagem criadora é a encarregada de mostrar os caminhos para o cumprimento das grandes metas: "a imaginação funciona como um esboço da felicidade". Por isso, "os principais obstáculos para a felicidade são o temor e a falta de imaginação. Ambas ocorrem frequentemente". O primeiro nos detém, e a segunda nos leva a ter projetos vitais pouco pessoais, com os quais não nos comprometemos e, portanto, não podemos nos identificar com eles. (Stork, Yepes, 2005, p.229).

Para os autores acima, a imaginação é capaz de criar um esboço dos objetivos de vida que serão perseguidos, a fim de se chegar à felicidade. Com uma imaginação pobre, será mais difícil projetar metas e objetivos para o futuro, ou seja, a inteligência não possuirá um conjunto amplo de experiências e possibilidades humanas para traçar um objetivo que leve à felicidade.

Somente após descrever o funcionamento da imaginação, é possível adentrar em como as narrativas servem como recurso pedagógico para o ser humano.

### **2.3 As narrativas como forma de conhecimento das condutas humanas.**

As narrativas sempre estiveram presentes na educação. Desde a antiguidade, os gregos já desenvolviam uma pedagogia a partir das histórias de Homero – Iliíada e Odisséia:

O que foi que o mundo grego descobriu com respeito à condição humana? (...) no caso do ser humano a sua realização passava por um longo e demorado processo de educação. Tinham inteligência para conhecer a verdade das coisas e, mais ainda, para descobrir soluções inesperadas para as situações difíceis que a vida apresentava (...). A grande descoberta grega foi perceber que a vida não era um problema e que, portanto, o ser humano não precisava sair à procura de soluções. A vida era um drama e, portanto, precisava ser vivido. E para vivê-la era preciso suportar a existência e, à medida que o homem fosse suportando a vida, acabaria aprendendo a vivê-la como ser humano. E aprenderam que o homem tinha mesmo capacidades para viver o drama da vida. A essas capacidades os gregos deram o nome de virtudes (RUIZ, 2019).

Ou seja, existe, na condição humana, todo um espectro que não é explicado pela técnica ou ciência, mas pela vivência, pelo acúmulo de experiências humanas e pelo desenvolvimento das virtudes. No campo da vivência humana, a experiência de vida é de importância fundamental. Tanto é assim que se fala que os “mais velhos” sabem muito sobre a vida, pois possuem muita experiência acumulada: sucessos, fracassos, alegrias, tristezas...

As grandes obras de literatura são isso: a consolidação dessas vivências em linguagem escrita, de forma a iluminar o agir de cada ser humano e fornecer modelos de virtude. Através da literatura, o ser humano é capaz de “reviver” a vida da personagem, de forma a adquirir aquela vivência e antecipar-se a um possível conflito de vida.

Por exemplo, a realidade do campo de concentração nazista está muito distante das condições de vida atuais. Porém, através de relatos registrados na literatura, é possível “reviver” – guardadas as devidas proporções – o sofrimento, a dor, a desolação dos campos de concentração. Essa capacidade de colocar-se no lugar, mais conhecida como a empatia, é fundamental para o direito, uma vez que a prática jurídica envolve temas bastante complexos e sensíveis da vida humana: liberdade, direitos humanos etc.

As histórias são tão eficazes que são utilizadas como recursos pedagógicos, pois colocam o leitor em situações novas, expandindo sua capacidade de compreensão da realidade. Muitos estudantes de direito começaram o curso lendo “Antígona” de Sófocles ou “O caso dos exploradores da caverna”. Justamente porque as narrativas têm essa característica de tornar concreto um conceito ou uma ideia.

Como a literatura clássica elaborou sua percepção sobre o ser humano? Não o fez por meio de conceitos e abstrações, mas por meio de narrativas, de contos, de histórias que nos atingem e permitem reconhecer-nos e nos fazem dizer: “sim, é isso aí. Eu sou assim, nós somos assim!”. Como o mesmo Compagnon (2009, p. 37) explicava, citando o filósofo Bergson: “se a inteligência conceitual falha ao desposar a vida; a literatura, pela intuição e simpatia, sabe restituir o movimento. Com efeito, há séculos que surgem homens cuja função é justamente a de ver e nos fazer ver o que não percebemos naturalmente. São os artistas. A arte visa a nos mostrar, na natureza e no espírito, fora de nós e em nós, coisas que não impressionavam explicitamente nossos sentidos e nossa consciência” (RUIZ, 2015).

As narrativas, portanto, são fontes de conhecimento sobre as condutas humanas. Servem tanto para compreender a si a mesmo, como para compreender a conduta das outras pessoas. E esse repertório de condutas humanas “guardado” na imaginação permite uma reflexão sobre as experiências humanas, sendo possível discernir o certo e o errado, a verdade e a mentira, o belo e o feio.

O que ocorre hoje, por outro lado, é uma certa confusão dos estudantes acerca das questões mais fundamentais da vida humana, como se o único conhecimento necessário e válido fosse a técnica a ser utilizada na sua profissão.

No entanto, há alguns questionamentos que não serão resolvidos utilizando somente a técnica, como é o caso da relação entre cliente e advogado, por exemplo. Nessa relação, não bastará ao advogado dominar a técnica a ser aplicada, mas deverá saber relacionar-se com seu cliente, principalmente se envolver temas mais sensíveis (liberdade de ir e vir, liberdade de expressão, direitos fundamentais etc.).

Nesses casos, a falta de domínio e de conhecimento sobre as condutas humanas pesará bastante, pois não haverá um preparo humano de como lidar com essas situações.

Sob esse viés, tendo em vista esse problema de falta de empatia, a Escola Paulista de Medicina desenvolveu um projeto para educar através da leitura e discussão de livros, tendo como objetivo a “humanização” dos agentes da saúde. Isso porque percebeu-se uma falta de formação diante de questionamentos mais complexos sobre a vida humana (morte, dor, sofrimento etc.).

Vale ressaltar que o direito também trata de temas sensíveis para a vida humana e necessita de uma formação mais integral do estudante.

#### **2.4 Laboratório de Humanidades: uma experiência de educação através da literatura.**

Existe hoje, principalmente nas ciências médicas, um esforço de educar através das histórias e narrativas da grande literatura, na tentativa de “humanizar” a atuação do agente da saúde. Talvez porque esses profissionais estejam expostos a dramas muito sensíveis do ser



humano - dor, sofrimento, morte – e se sentem indefesos diante de tais dramas, sem saber como reagir, como reconfortar um paciente ou seus familiares.

O intuito de trazer para este trabalho a experiência da Unifesp-EPM é comprovar que as narrativas de fato possuem uma força pedagógica relevante no processo educacional. Como já dito, os juristas também estão diante de temas fundamentais para a existência humana: liberdade, direitos humanos.

Veja-se um trecho de um artigo publicado na Revista Internacional de Humanidades Médicas:

O atual atijamento fervoroso da discussão sobre a humanização no âmbito médico - ou da saúde, para usar um termo mais abrangente - deve-se justamente à experiência radical do fenômeno da desumanização, em suas dimensões talvez mais profundas e alarmantes. Por um lado, isso advém, sem dúvida, da experiência vivida pelos profissionais da saúde, que se encontram, cotidianamente, com os exemplos mais eloquentes das causas e sintomas da desumanização; por outro, da frustração dos doentes, desiludidos diante da incapacidade do aparato científico-tecnológico de lhes entregar o que prometeram. Sem esquecer, aliás, a «estocada» final neste contexto, des-ferida pela indiferença ou mesmo desprezo humano por parte dos profissionais que, na falência dos recursos técnicos, apresentam-se ainda mais ineptos no exercício das virtudes humanas. E isso - é mister dizê-lo - não por causa de uma especial maldade intrínseca aos médicos e profissionais da saúde em geral, mas pelo fato de que estes são tão vítimas desta patologia moderna - a desumanização - quanto os seus pacientes. (Gallian, D. M. C., Ponde, L. F., & Ruiz, R. 2012).

Nesse contexto, surgiu o Laboratório de Humanidades (LabHum) do Centro de História e Filosofia das Ciências da Saúde (CeHFi) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), com o intuito de fomentar a leitura e a discussão de grandes obras literárias, para fornecer experiência diante dos grandes dramas da vida humana. Muitos artigos científicos, dissertações e teses de doutorado surgiram a partir da experiência no LabHum.

No LabHum, não somente a leitura é proposta aos estudantes que participam do projeto, mas é propiciado um ambiente para discussão e aprofundamento nas temáticas de cada livro:

Estabelecendo, conseqüentemente, a partir desta experiência estético-afetiva, um Itinerário de Discussão, foi possível perceber que o Laboratório de Humanidades suscitava também o desencadeamento de processo reflexivo que, por sua vez, demandava a participação efetiva da esfera cognitivo-intelectiva do humano. Tais processos propiciam o desenvolvimento do pensamento crítico, desencadeador de revisões e transformações no âmbito das atitudes, conforme constatado nas narrativas dos Colaboradores. Apresenta-se, assim, como um espaço de encontro com as humanidades, como “recuperador” ou “fomentador” da leitura; como espaço de mergulho ou encontro com a própria interioridade no âmbito afetivo e intelectual; como espaço de encontro com o outro, na dimensão do aprendizado da escuta; como espaço de ampliação da esfera do ser e abertura para novas dimensões da realidade e, por fim, como espaço determinante de mudanças e transformações de ordem profissional e pessoal. Constata-se, portanto, que o LabHum respondia efetivamente às exigências de uma autêntica experiência humanizadora, dentro de um contexto acadêmico em Saúde. (BITTAR, Y, GALLIAN, D.M.C. 2020).

A dinâmica de como acontece o LabHum estão descritas no livro “Literatura como remédio: os clássicos e a saúde da alma” (Gallian, 2017). Os encontros são divididos em três momentos: Histórias de leitura, Itinerário de Discussão e História de Convivência.

Antes de descrever como acontece os encontros, vale ressaltar que esse método exige uma leitura do tipo pessoal da obra, evitando utilizar, no primeiro momento, a ficção para fundamentar teorias complexas sobre filosofia, psicologia ou sociologia. Isso porque o método tem o intuito de trazer reflexões sobre a vida pessoal do estudante.

O primeiro encontro é chamado de “História de Leitura”. Cada participante deve descrever sua experiência afetiva com a leitura (se gostaram, se foi fácil ou difícil, qual trecho o impressionou mais etc.). Nessa etapa é importante que o leitor descreva a sua experiência estético-afetiva com o livro, isto é, quais suas impressões pessoais do livro, evitando descrever teorias sociais ou políticas. Dessa forma, o leitor não foge da reflexão sobre a própria vida.

Depois, o moderador da discussão propõe temas para o debate (Itinerário de Discussão). O moderador poderá escolher enfoques dentro da narrativa para fomentar a discussão entre os participantes: determinado capítulo, determinada característica da personagem ou ideia do livro.

Por último, tem-se a “História de Convivência”, onde o participante irá descrever como foi sua experiência com a leitura, o seu convívio com o livro: o que foi mais significativo, o que mudou na sua vida.

Percebe-se que esse método de leitura trabalha muito o aspecto pessoal dos participantes. Não se trata de tentar descrever teorias científicas ou filosóficas, trata-se de desenvolver um conhecimento sobre si mesmo. Sem isso, não há um confronto do leitor com os grandes temas da vida humana.

Em geral, esses três encontros são divididos semanalmente e o contato dos participantes com o mesmo livro é prolongado, justamente para que o participante leia mais de uma vez e perceba nuances que uma leitura rápida não absorveria.

Esse contato direto e prolongado com as personagens permite uma profunda reflexão sobre as ações da personagem e fomenta a empatia - o leitor se indaga: “como eu agiria se estivesse no lugar da personagem?”. Ou seja, o leitor exercita essa capacidade de viver aquela experiência com os olhos da personagem.

Ao passar do tempo, os participantes adquirem uma “bagagem” de experiências humanas, um repertório de como agir diante de situações vitais (diante da dor, do sofrimento, da euforia, da ira etc) muito bem descritas na literatura.

Dessa forma, o participante não estará somente munido da técnica diante do paciente, mas carregará consigo um amplo espectro de possibilidades humanas que o permitem lidar com os dramas fundamentais da vida. Ou seja, um médico que diante da morte iminente de um paciente não se desespera, já sabe como reagir perante a morte e já sabe qual a melhor forma de informar e reconfortar a família.

Quando os agentes da saúde estiverem diante da morte de um paciente, recordarão o drama vivido por Ivan Ilitch (Tólstoi). Quando estiverem diante da dor e do sofrimento, lembrarão de Viktor Frankl no campo de concentração. Essas circunstâncias não serão inéditas para os agentes da saúde.

Essa é a beleza das narrativas. Elas permitem viver e experimentar o que ainda não se viveu ou se experimentou. São inúmeros os relatos pessoais a partir da experiência no LabHum. Uma simples visita ao site < <https://cehfi.unifesp.br/blog-do-labhum-2> > já é suficiente para observar os testemunhos de quem participa do projeto.

Muitos participantes relatam: amplitude de horizontes da vida, compreensão de traumas vividos, educação da própria afetividade.

Ou seja, na tentativa de “humanizar” a relação com o paciente, os agentes de saúde experimentam uma mudança de visão integral a respeito da vida humana, a começar por uma reflexão profunda sobre a própria vida a partir das narrativas. Não se trata somente de algo “útil” para ser utilizado diante dos pacientes, mas se trata de um enriquecimento para vida pessoal de cada um dos participantes.

Da mesma forma que ocorre nas áreas médicas, as profissões jurídicas sempre estão diante de demandas muito sensíveis para a vida humana, o que exige uma preocupação pela formação integral do estudante de direito, e não somente formar a parte técnica, pois essa habilidade de empatia é fundamental para uma profissão que está submetida a uma rede de relações humanas.

Sem a empatia, sem as vivências sobre os dramas da vida, pode ocorrer mais facilmente os desrespeitos aos direitos humanos, a falta de educação, a falta de empatia, o descaso com os processos, os excessos de grosseria em face do hipossuficiente. Sem esse arcabouço de vivências, o estudante de direito não saberá se aproximar da realidade de determinada pessoa (cliente, demandante, interrogado).

Portanto, a formação humana que advém da leitura e da absorção das narrativas pode ser um instrumento necessário para o estudante de direito, tanto para si mesmo (sua vida pessoal) quanto para sua relação com as pessoas, uma vez que desenvolve essa habilidade de colocar-se no lugar do outro – a empatia.

### 3 A LITERATURA PARA A VIDA PESSOAL DO ESTUDANTE DE DIREITO

A leitura de bons romances, contos, novelas pode ser um instrumento na formação cultural do estudante de direito. Este capítulo tem a intenção de demonstrar em que níveis a literatura pode auxiliar a vida pessoal do estudante de direito.

#### 3.1 O diagnóstico de Miguel Reale – a crise de identidade dentro da profissão.

Tendo em vista que a boa literatura é o acúmulo de experiências humanas consolidadas em linguagem escrita, conclui-se, portanto, que se trata de uma fonte robusta para compreender as condutas no seu aspecto mais “humano”. Nesse sentido, Miguel Reale reforça que a advocacia – aqui é possível estender para as mais diversas áreas jurídicas – possui raízes humanistas, isto é, fundamenta-se em uma compreensão acerca da natureza humana.

A advocacia é, em suma, uma profissão cujas raízes se aprofundam numa compreensão humanista, cuja natureza é, mais do que nunca, merecedora de nosso diálogo, da troca de idéias que, desde Platão, é a forma por excelência de filosofar. (Reale, 1963, p. 264).

Nesse sentido, sem esse diálogo e sem essa preocupação por uma profunda compreensão humana, os juristas acabam sofrendo uma crise de identidade dentro da profissão, distanciando-se da concretude da vida e das pessoas “leigas” no direito. Disso decorre muitos problemas que afetam a prática jurídica:

É claro que essa é uma caricatura do direito, mas é uma caricatura instrutiva. É através da hipérbole, do exagero, que a sátira de Jonathan Swift dá visibilidade a alguns dos principais problemas que afetam a prática jurídica: o jargão incompreensível, o grande volume de leis obscuras, os julgamentos que contrariam o bom-senso de pessoas que não têm formação jurídica etc. Todo jurista deveria ser capaz de reconhecer esses problemas justamente para poder minimizá-los (digo “minimizá-los” porque sua plena eliminação é muito improvável). Todo jurista deveria parar em algum momento para pensar sobre como sua profissão é vista de fora, por pessoas que não conhecem o direito e talvez se sintam intimidadas ou alienadas por ele. (SHECAIRA, 2018, p. 360).

É muito salutar esse olhar “de fora” que todo profissional deve ter acerca do seu ofício. Indagar-se: “como as pessoas enxergam o advogado?” ou “como as pessoas enxergam os juízes?”. Desse exercício é possível extrair uma série de consequências acerca da prática jurídica. Miguel Reale fez esse exercício e descreveu, com espantosa atualidade, o estereótipo no qual todos os profissionais da área jurídica tem o risco de cair:

Criou-se no Brasil uma figura falsa do bacharel, geralmente confundido com o homem que prefere a verossimilhança à verdade; capaz de esvaziar as palavras de seus conteúdos mais fecundos, num jogo floral de símbolos insignificantes; pouco afeito à compreensão concreta da existência humana (...); seduzido mais pela beleza extrínseca das coisas do que pela verdade oculta nas forças reais que condicionam o

viver social; mais levado a transigir, aceitando acomodações provisórias, do que disposto a afrontar, com perseverança e método, os obstáculos opostos ao progresso social. (Reale, 1963, p. 260).

Ler esse trecho pode causar um certo espanto por sua atualidade, uma vez que retrata muito bem a visão que muitos possuem sobre a figura do bacharel em direito. Quando Reale diz “pouco afeito à compreensão concreta da existência humana”, evidencia esse desconhecimento acerca daquilo que é genuinamente humano; um desconhecimento que, na verdade, pode ser um desprezo desse tipo de conhecimento.

Além disso, é muito atual e precisa a crítica aos juristas por “esvaziar as palavras”, ou seja, utilizá-las como um mero recurso de convencimento, sem nenhuma relação com a verdade. Em muitos casos, o linguajar jurídico distancia as pessoas que não são da área, pois torna a produção científica, as decisões judiciais ou a redação das leis incomunicável em relação as outras áreas.

Sem falar na crítica a uma espécie de acomodamento em face aos obstáculos do progresso social que impede uma atuação mais vigorosa e necessária do jurista em prol dos direitos humanos, por exemplo.

Porém, ainda que cause um espanto, ter em mente o que as pessoas “de fora” falam a respeito no direito é uma importante fonte de reflexão para o estudante.

### **3.2 Holden Caulfield e sua visão sobre o direito.**

O livro “O apanhador no campo de centeio” de J. D, Salinger, conta a história de Holden Caulfield, um adolescente de dezessete anos que volta mais cedo para a casa dos pais, em razão dos péssimos resultados na escola. O livro narra a confusão na cabeça de Holden, que evita ao máximo se encontrar com os pais com medo da reação deles, enquanto pede conselhos a pessoas importante para ele.

Uma dessas pessoas a quem Holden pede conselho é a sua irmã mais nova, chamada Pheobe. Nesse diálogo, há um trecho muito interessante a respeito de um dilema que perpassa a vida de muitos estudantes de direito.

O diálogo começa quando Pheobe pergunta ao irmão o motivo de ele não querer ser advogado, eis a resposta de Holden:

Não tenho nada contra os advogados, mas o negócio não me atrai. Até que é bacana quando um advogado está sempre salvando a vida dos sujeitos inocentes e coisas assim, mas um cara que é advogado não faz nada disso. Só faz ganhar um dinheirão, e jogar golfe, e jogar bridge, e comprar carros, e beber martinis, e fazer pinta de bacana. Mesmo se a gente salvasse a vida do sujeito e tudo, como é que ia saber se estava fazendo o troço porque queria mesmo salvar a vida deles (...) como é que eu

iria saber se não era na verdade um cretino? O problema é que não ia saber. (Salinger, 1951, p. 167).

O trecho acima pode parecer um pouco juvenil, Holden se utiliza de uma linguagem bem simples e vulgar. Mas o questionamento de Holden sobre “salvar a vida de inocentes” passa pela cabeça de todo estudante do direito. Muitos se sentiram atraídos ao curso com essa mentalidade de “fazer a diferença na vida das pessoas”. E essa é uma intenção muito nobre e desejável.

Mas a profissão de advogado sempre carrega consigo esse status social, descrito, de forma exagerada, por Holden como “ganhar um dinheirão, e jogar golfe... e comprar carros...”. Cabe ao estudante articular essas duas tensões que o acompanharão por toda a vida.

É como se Holden colocasse diante do leitor esse conflito entre cumprir o dever como jurista e o status que decorre da prática jurídica para que ele retire suas conclusões. De todo modo, o dilema que Holden se coloca é muito comum para um estudante de direito.

Inclusive, às vezes, é muito difícil vislumbrar que a prática jurídica é um serviço autêntico e nobre para a sociedade, em razão de alguns profissionais que deturpam a real intenção, fazendo-se valer desse estereótipo descrito por Holden de “ostentação”, esquecendo-se do real serviço que é a prática jurídica.

Ou seja, Holden não está errado em sua análise. De fato, muitos têm um pensamento semelhante ao do personagem sobre os advogados.

Porém, nesse momento, é possível que surja uma indagação: “como essa história do Holden e sua visão sobre o advogado podem ajudar a um estudante?”. Ora, Holden descreve com bastante precisão um dos maiores dilemas que acompanham a prática jurídica (ganhar dinheiro ou ajudar as pessoas?).

Através da narração, o autor coloca essa questão para um personagem (Holden), de forma que o leitor pode antecipar-se a ela, refletindo-o ele mesmo sobre as suas reais intenções com a prática jurídica, tendo como base a experiência de Holden sobre o assunto.

Nada impede que a conclusão seja atuar para “ganhar um dinheirão”, no entanto isso não é tudo dentro da prática jurídica. Alguém que pense assim ignora o grande serviço que a prática jurídica pode oferecer para a sociedade.

Vale ressaltar que esse é um pequeno trecho do livro, mesmo assim já evoca uma boa reflexão para quem está começando a faculdade.

### **3.3 Brás Cubas e o estudante de direito.**

Outro exemplo de como a literatura pode abrir horizontes a respeito da vida pessoal do estudante está no clássico “Memórias Póstumas de Brás Cubas” de Machado de Assis.

Brás Cubas nasceu em uma família rica e nunca levou os estudos a sério, pois nunca precisou se esforçar para nada na vida. Ainda que tivesse boas oportunidades, não soube aproveitá-las. Então, depois de morto – artifício criado por Machado de Assis -, Brás Cubas reconta a sua história de forma muito sincera e franca, inclusive porque a “franqueza é a maior virtude do morto”.

Percebe-se, desde o início, que Brás Cubas não foi um homem de grandes feitos. Na verdade, teve uma vida muito medíocre, voltada para si mesmo. O tom pessimista da obra impacta o leitor, de forma a incomodar no mais íntimo.

Dentro de tantos trechos, há um em que o personagem descreve como foi a sua experiência durante o curso de direito em Coimbra:

Tinha eu conquistado em Coimbra uma grande nomeada de folião; era um acadêmico estroina, superficial, tumultuário e petulante, dado às aventuras, fazendo romantismo prático e liberalismo teórico, vivendo na pura fé dos olhos pretos e das constituições escriptas. No dia em que a Universidade me atestou, em pergaminho, uma ciência que eu estava longe de trazer arraigada no cérebro, confesso que me achei de algum modo logrado, ainda que orgulhoso (Assis, 1996, p. 50).

A genialidade de Machado de Assis consegue expor como seria o final da faculdade de alguém que não levou a sério os estudos. Mais uma vez, antecipando ao leitor a oportunidade de refletir sobre o assunto e tirar suas próprias conclusões.

Brás Cubas começa relatando que não se dedicou aos estudos, tanto que ganhou a fama de “folião”, “dado às aventuras”. Isso culminou em receber um diploma cuja ciência “estava longe de trazer arraigada no cérebro”. E, de forma cínica, ainda se sentiu bem-sucedido em conquistar o diploma sem merecê-lo – o que deixa o leitor perplexo diante da mesquinhez do personagem.

Ora, eis uma excelente oportunidade de refletir sobre a forma de encarar a vida acadêmica. Caso o estudante queira seguir o mesmo caminho de Brás Cubas, poderá presumir, tendo em vista a vida do personagem, que não terá uma carreira bem-sucedida, viverá frustrado profissionalmente, sendo sustentado pelo dinheiro da família – foi o que ocorreu com o personagem.

Vale ressaltar que a linguagem poética às vezes traz consigo um exagero, uma hipérbole, a fim de facilitar a compreensão do ponto de vista do autor. Não significa que na realidade será assim. Como tratado no capítulo anterior, a literatura não traz respostas prontas

e silogismos bem definidos, mas permite ao leitor “viver” junto da personagem uma experiência que ainda não viveu de verdade.

Nesse sentido, diante do medo de fracassar na vida, diante da hipótese de traçar um caminho medíocre como o de Brás Cubas, o estudante tem a possibilidade de escolher o melhor para si: dedicar-se aos estudos ou ao trabalho, por exemplo, ao invés de ganhar a fama de “folião” durante a universidade, como aconteceu com Brás Cubas.

Imagina-se que a ninguém agrada a ideia de chegar ao final do curso recebendo um diploma de uma ciência que não possui. De certa maneira, Machado descreve uma sensação atual – ainda que tenha escrito o livro há bastantes anos – que alguns estudantes experimentam: de terminar a faculdade sem tê-la aproveitado como deveria.

Os dois exemplos acima – Holden e Brás Cubas – são simples ilustrações de como as narrativas podem provocar uma reflexão ao leitor e como essa experiência narrativa pode ajudar nas decisões mais corriqueiras do estudante.

As temáticas desses exemplos estão longe de formar o estudante no ponto de vista técnico do direito, porém dão ao estudante experiências e questionamentos necessários para seu desenvolvimento humano ao longo do curso de direito.

### **3.4 Aprofundando em temas mais complexos: os contos russos.**

Há, no entanto, abordagens de temas mais complexos da vida humana – que geram mais reflexão para o estudante - a partir da literatura. O conto “A Aposta” (1959), de Anton Tchecov, por exemplo, é um convite a reflexão sobre a liberdade humana.

A história é muito simples: dois homens, um banqueiro e um estudante de direito, discutem sobre legitimidade da prisão perpétua ou pena de morte: em qual das duas o apenado sofreria menos. O estudante de direito afirma que as duas são desproporcionais, mas que se tivesse de escolher uma, escolheria a prisão perpétua; enquanto o banqueiro afirma que a pena de morte é mais benéfica ao condenado.

Após uma acalorada discussão, o banqueiro faz uma aposta com o jovem estudante: se ele aguentasse cinco anos em um cárcere, pagaria dois milhões ao estudante. O jovem, querendo provar a todo custo seu ponto de vista, afirma que passaria quinze anos em cárcere pelos milhões oferecidos pelo banqueiro. Inicia-se, assim, o tempo de reclusão do estudante.

Durante a reclusão, o jovem estudante passa por um processo de amadurecimento através da leitura de livros de cultura, espiritualidade, da música e faz uma descoberta: a liberdade, na verdade, não é só física e exterior, mas é, principalmente, interior. E essa liberdade interior tem como base anos de estudo e de reflexão profunda.



Nesse sentido, chegando ao final dos quinze anos de reclusão, o estudante abdica do prêmio, pois percebeu que ganhou muito mais dentro da prisão. Agora, ele olha o mundo de uma outra forma. Sem, é claro, romantizar a figura prisão, trata-se, no entanto, de uma imagem utilizada pelo autor para fazer refletir sobre a atitude silenciosa e discreta do estudo e da reflexão, capazes de tirar o homem da “prisão” da ignorância.

Outro conto russo que fomenta uma discussão profunda a respeito da vida humana é o confronto com morte de Ivan Ilitch, clássico personagem de Tolstói:

A história da vida de Ivan Ilitch foi das mais simples, das mais comuns e portanto das mais terríveis. Era membro do Tribunal de Justiça e morreu aos quarenta e cinco anos. Filho de um oficial cuja carreira em Petersburgo em vários ministérios e departamentos era daquelas que conduzem as pessoas a postos dos quais, em razão de seu longo tempo de serviço e da posição alcançada, não podem ser demitidas – embora seja óbvio que não possuem o menor talento para qualquer tarefa útil –, pessoas para as quais cargos são especialmente criados, os quais, embora fictícios, pagam salários que nada têm de fictícios e dos quais eles continuam vivendo o resto da vida. (Tolstói, 2010, p. 9)

Diante de uma descrição tão marcante de uma vida e carreira frustradas, é mais fácil refletir sobre os principais objetivos da vida pessoal e da carreira profissional. Diante disso, é possível indagar-se: “será mesmo proveitoso entrar em um concurso público para exercer a profissão da mesma forma que Ivan, ou seja, de forma medíocre?”; “o que significa a minha carreira profissional diante da minha morte?”

Para responder a esse questionamento, vale lembrar que após a morte de Ivan, a única preocupação dos seus colegas de trabalho era quem iria assumir o cargo deixado pelo morto, ou seja, ninguém realmente se importava com ele. Nem mesmo a sua mulher se importou com a sua morte, pois estava preocupada com o dinheiro deixado pelo marido.

Mais uma vez, vale ressaltar, a linguagem literária se utiliza de recursos linguísticos, como a hipérbole, para fixar e marcar uma ideia; a dureza do trecho é um chamado à reflexão.

Ou seja, o estudante de direito que lê e reflete sobre a temática do conto, tem a oportunidade de traçar metas ousadas para a própria vida, sem deixar-se vencer pelo comodismo e pela mediocridade, uma vez que se coloca diante da morte – fato inevitável para todo ser humano.

Portanto, a literatura não serve somente para uma compreensão mais profunda do direito, mas é fundamental para o crescimento e amadurecimento do estudante. Conforme tratado no capítulo anterior, o conhecimento técnico não “resolve” uma série de questões, também fundamentais, mas de cunho pessoal do estudante, tais como: “qual carreira dentro do direito eu devo seguir?”, “o que é um advogado?”, “como lidar com a liberdade de alguém em

um processo?”, “qual comportamento ético que devo assumir em determinada situação?”, “quais meus objetivos de vida?” etc.

Percebe-se que são questionamentos de cunho pessoal de cada estudante, que, em um primeiro momento, nada teria a ver com o curso de direito em si. Porém, em um momento de tanta diversidade, possibilidades e inovações tecnológicas, o ensino da mera técnica do direito não é suficiente para uma boa formação. A exemplo do jurista Lenio Luiz Streck, a literatura pode ser utilizada em salas de aula, como uma forma de aproximar o direito da vida real e corrente:

Olhando a operacionalidade, a realidade não nos toca; as ficções, sim. Com isso, confundimos, de novo, as ficções da realidade com a realidade das ficções. Ficamos endurecidos. A literatura pode ser mais do que isso. Ela pode ser o canal de aprendizado do direito nas salas de aulas. Tenho feito essa experiência. (Trindade, A. K., & Streck, L. L., 2013, p. 228).

A exemplo também do Laboratório de Humanidades (tratado no capítulo anterior), os estudantes do direito também podem – e devem – utilizar a ferramenta que é a literatura em um processo mais profundo de educação, uma vez que a literatura aproxima o estudante da realidade da natureza humana, evitando cair no erro descrito por Miguel Reale: de que o jurista é alguém “pouco afeito à compreensão concreta da existência humana”.

## 4 A LITERATURA PARA O ESTUDO DO DIREITO.

### 4.1 Uma visão possível sobre os temas fundamentais do direito em Sófocles e Shakespeare.

Por mais que a literatura seja uma ficção, não sendo a princípio uma fonte segura para o estudo dos institutos jurídicos ou conceitos a respeito do direito, as narrativas são capazes de lançar luz sobre as discussões mais recorrentes dentro do direito.

Isso acontece porque a ficção se utiliza de um discurso de máxima expressividade, o que permite descrever as realidades mais complexas por meio de símbolos e narrativas de fácil compreensão. Assim, o leitor percebe nuances que anteriormente não notava.

Além disso, a ficção é a descrição de uma realidade, em uma circunstância bem definida, na qual é possível analisar, com precisão, a aplicação de uma lei ou a necessidade de um instituto jurídico em um caso concreto. Dessa forma, o jurista não se perde em abstrações, mas consegue entender diante de uma possibilidade real da vida humana.

A seguir estão alguns exemplos de como as obras literárias são capazes de tocar temas recorrentes do direito, dando uma nova visão sobre a questão.

Muitos estudantes, já no começo do curso, leram *Antígona* (1999), de Sófocles, no intuito de estudar o dilema entre o direito posto (positivado) e o direito natural.

A história se dá quando Creonte assume o lugar do Rei Édipo de forma legítima, após a morte dos dois irmãos de Antígona (Etéocles e Polinices). Os dois irmãos brigavam entre si pela sucessão do reinado. Durante a disputa, acabaram mortos. Como Etéocles defendia a cidade de Tebas, enquanto Polinices se aliou a uma cidade inimiga – Argos –, Creonte decide proibir o enterro de Polinices por ter lutado contra Tebas, acusando-o de traição. Ainda por cima, impõe a pena de morte para quem o desobedecer.

Antígona se revolta diante dessa situação, alegando que as leis não escritas, mas de fundamento divino, não poderiam ser revogadas por uma lei escrita. No caso, a lei divina previa as honras funerárias para Polinices. Exige, então, as mesmas honras no sepultamento de Polinices que foram dadas a Etéocles.

De um lado, Creonte (que sucedeu o rei Édipo) e do outro Antígona - que se revolta contra Creonte por impor uma lei que vai de encontro a lei divina.

E eis o diálogo eterno de Antígona e Creonte, diálogo eterno e tragédia eterna e predeterminada, justamente porque nasce da contraposição de duas posições sempre igualmente presentes e que a tragédia de Sófocles nos apresenta na sua pureza. De um lado a norma historicamente imposta e justificada, de outro, a consciência individual que se refere ao absoluto que ela sente como comando divino: Direito positivo e Direito natural se contrapõem, então, como momentos contrastantes. (ASCARELLI, Tullio, 1959).

A argumentação é bem desenvolvida tanto por Creonte quanto por Antígona; o leitor não acaba de decidir quem está com a razão. No entanto, ainda que não ofereça respostas “científicas” sobre o assunto, a tragédia de Sófocles é capaz de traduzir uma tensão permanente no Direito: a busca pela legitimidade das regras estabelecidas. A necessidade intrínseca do homem de justificar sua conduta. Seria a lei positiva esse fundamento ou seria necessário um fundamento divino e metafísico?

O fato é que a mera repetição de condutas, ou a efetiva sanção, caso não cumprida a regra, não consegue servir de alicerce incontestável para as regras sociais ou jurídicas. Ainda será necessário perquirir, indagar a justificação de tudo. Dessa forma, ao analisar esse dilema, torna-se mais fácil assumir uma postura mais neutra – sem “escolher” um lado na discussão -, sabendo articular as duas tensões sem excluir nenhuma delas por mero capricho epistemológico ou ideológico, uma vez que se reconhece como natureza humana essa necessidade de justificação da própria conduta.

Diante da narração, o estudante compreende não se tratar de uma resposta fácil, não se deixa levar por partidarismos, mas se dedica a estudar a fundo a questão – sem preconceitos.

Da mesma forma que Antígona ilumina uma discussão milenar, o mesmo acontece com “O Mercador de Veneza” (trad. 1999), de Shakespeare. Nessa peça, Bassânio solicita ao seu amigo Antônio um empréstimo para pedir a mão de Pórcia em casamento. Antônio, que estava com seu patrimônio embarcado (navios que traziam a sua mercadoria), faz um acordo com Shylock pelo empréstimo, mas sob uma condição: caso Antônio não fosse capaz de reaver o dinheiro, Shylock poderá cortar uma libra de carne de Antônio.

Bassânio consegue pedir a mão de Pórcia em casamento, mas Antônio não consegue pagar o que devia a Shylock em tempo, uma vez que seus navios naufragam, levando Antônio à falência. Shylock inicia o processo para garantir o seu direito de retirar uma libra de carne de Antônio. Nesse ínterim, Pórcia – disfarçada de uma espécie de advogado – se utiliza da sua esperteza para validar o acordo firmado entre Antônio e Shylock, porém com um adendo: o acordo não menciona “sangue”, devendo Shylock retirar uma libra de carne sem derramar sequer uma gota de sangue.

Ora, sabemos que isso é impossível. Portanto, utilizando-se da interpretação de uma lei ou acordo, Pórcia “recriou” o sentido imposto no contrato, retirando de Shylock o direito de retirar a libra de carne por não ter previsto “sangue” no acordo.

Assim, o intérprete continuamente constrói uma tipologia da realidade social em função da aplicação da norma, bem como ordena hierarquicamente as normas em função dessa aplicação. E nessa construção e nesse ordenamento fazem-se valer

as convicções, as tradições, as esperanças do intérprete; justamente através do ordenamento das normas e a reconstrução tipológica da realidade. (ASCARELLI, Tullio, 1959).

Ou seja, Pórcia não interpretou a lei de forma literal, mas colocou, de alguma maneira, suas convicções pessoais, a fim de garantir seu interesse – sem entrar no mérito da moralidade da conduta. O fato é que o intérprete da lei tem o condão de “recriar” a lei no momento da sua aplicação – para o bem ou para o mal. É isso que afirma Ascarelli (1959) quando diz que o intérprete “recria” a norma ao aplicar suas “convicções”, “tradições” e “esperanças”. Ora, é inegável que seja impossível separar totalmente a pessoa em si do profissional que pratica o direito. A questão, no entanto, se dá na adequação e limites possíveis para isso, assentando a justa medida para que a interpretação não deturpe a lei.

Diante disso, Pórcia lança luz sobre a discussão acerca do alcance da lei, acerca da interpretação da norma escrita e o alcance legal que essa interpretação possui, revelando que o intérprete sempre tem nas suas mãos a possibilidade de “recriar” a lei.

Outra discussão bastante expressiva em Shakespeare está na obra “Medida por Medida” (trad. 2014). Tudo começa quando o duque de Viena resolve sair da cidade e deixa Viena sobre o comando de Ângelo. No intuito de restaurar a ordem perdida na cidade, Ângelo – homem aparentemente virtuoso – decide governá-la de forma rígida, aplicando as leis de forma quase literal.

Nesse contexto, Cláudio e Julieta formavam um casal apaixonados que, antes do casamento, já esperavam um filho – ou seja, tiveram relações antes do casamento. Essa conduta estava “tipificada” em uma lei “contra a fornicção” – sexo antes do casamento. Ângelo, quando soube do fato, aplicou a pena prevista para o caso, de forma rígida e sem contestações: a pena de morte para Cláudio.

Isabella, irmã de Cláudio e candidata à vida religiosa, vai junto de Ângelo, a pedido do irmão, para pedir pela vida do irmão, alegando a desproporcionalidade da pena e suplicando misericórdia para com seu irmão.

Porém, de forma surpreendente, Ângelo – que outrora fora um rígido aplicador da lei – apaixona-se por Isabella e faz uma proposta de deixar Cláudio viver em troca do amor de Isabella. Ou seja, Ângelo está disposto a quebrar as leis nas quais ele é seu rígido aplicador.

Essa conduta provoca no leitor uma certa ira diante da injustiça e da corrupção de Ângelo. Com isso, Shakespeare narra a possibilidade que todo aplicador da lei possui: a de corromper-se.

Afora a corrupção de Ângelo, Shakespeare consegue descrever duas realidades bastante atuais sobre a aplicação irrestrita da lei: a sua proporcionalidade e a quem ela é dirigida. Seria, afinal de contas, razoável apenas com a morte a conduta de Cláudio?

Nesse sentido, a discussão da proporcionalidade da pena ou do castigo é algo que sempre acompanha o direito e a vida humana. Desde o antigo testamento, o personagem bíblico Jó questionava Deus a respeito do castigo que o atingiu, com um dilema de fundo: “será que o pecado que eu cometi é proporcional aos castigos que sofro?”. O dilema da proporcionalidade também acompanha Cláudio, uma vez que espanta a todos a cruza da pena em face a uma conduta que é moralmente questionável.

Além disso, o próprio aplicador da lei (Ângelo) também se corrompe ao declarar-se a Isabella, propondo a liberdade do irmão caso ela aceite cometer o mesmo ato que levou Cláudio para a prisão. Isto é, é como se a lei só se aplicasse a determinadas pessoas e não a outras, como se o poder fosse capaz de blindar o seu detentor.

De alguma maneira, o debate político atual critica e enfatiza muito a impunidade daqueles que detém o poder. Percebe-se, então, que esse debate não é apenas dos dias de hoje, mas perdura pelos séculos.

As descrições de Shakespeare colocam parâmetros razoáveis para a discussão do tema. Na peça, fica evidente que, ao aplicar uma lei, deve prevalecer um meio termo entre a aplicação fria (letra da lei de forma arbitrária) e a consciência do aplicador (empatia e adequação ao caso concreto).

Para Yoshino, Shakespeare percebeu, portanto, que os juízes não podem se ater à pura empatia ou à mera lei, é preciso um equilíbrio, pois “o ato de julgar diz respeito ao grau de imparcialidade com que aplicamos regras gerais a circunstâncias particulares”. (Adolfo et Luana, 2015).

Os exemplos acima tratados (Antígona, Mercador de Veneza e Medida por Medida) são alguns exemplos da capacidade que a literatura tem de lançar luz sobre aspectos importantes do estudo do Direito. É como se as narrativas preenchessem de carne a osso os conceitos e discussões outrora abstratos – sem aplicação prática. No lugar de discutir “em tese”, o estudante é capaz de se remeter a esses personagens e a essas descrições.

Isto é, não se discute somente “em tese” se a aplicação da lei deve ser ou não proporcional ao ato cometido, mas se utiliza de recursos narrativos para analisar a matéria: “apenas Cláudio a morte é razoável?”. Ou então, ao se discutir sobre a legitimidade da lei, não se discute somente “em tese”, mas se indaga: “será que Antígona estava completamente errada, ou há argumentos convincentes em seu discurso?”.

Portanto, o estudante se utiliza dessa capacidade expressiva para analisar o caso a partir das descrições presentes nas obras literárias. De certa forma, o exercício jurídico é uma espécie de “adequação” entre o fato e a norma, ou seja, o estudante precisará recriar cenários típicos de aplicação da lei para entendê-la completamente. O exercício imaginativo que a literatura fornece, ajuda o jurista a “recriar” imaginativamente os fatos descritos em alguma peça processual, no depoimento de uma testemunha ou nas razões de um advogado, por exemplo.

Percebe-se então que a literatura pode exercer um importante papel na formação humana e jurídica do estudante.

#### **4.2 A importância do domínio da linguagem em Vidas Secas.**

Um tema de fundamental importância para o direito é a linguagem e a comunicação. O que seria do jurista sem o domínio da língua escrita e da língua falada?

Para essa discussão, vale lembrar o clássico da literatura brasileira “Vidas Secas” de Graciliano Ramos. No livro, Fabiano e sua família tentam sobreviver em meio ao ambiente hostil da seca nordestina. O sofrimento é tanto e as possibilidades são tão escassas que a felicidade da Sinhá Vitória é possuir uma cama para dormir.

Nesse cenário de pobreza extrema, percebe-se uma certa semelhança entre a vida das personagens e a dos animais – recurso utilizado pelo autor para descrever a realidade “animalesca” da seca e da pobreza extremas. Nesse sentido, Fabiano e sua família andam pelo mundo sem compreendê-lo, sem conseguir comunicar-se.

Tanto é assim que há dois momentos da trama que essa falta de comunicação é evidente. O primeiro, Fabiano é preso sem nem mesmo saber o porquê daquilo, tanto era o seu alheamento diante das pessoas. Não conseguia dialogar com o guarda para saber o que estava ocorrendo. Ou seja, Fabiano falava, porém não se comunicava, pois não era capaz de expressar seus pensamentos e anseios de forma inteligível. Da mesma forma, não compreendia as razões que o guarda dizia, nem sabia se defender.

Toca pra frente, berrou o cabo. Fabiano marchou desorientado, entrou na cadeia, ouviu sem compreender uma acusação medonha e não se defendeu. - Está certo, disse o cabo. Faça lombo, paisano. Fabiano caiu de joelhos, repetidamente uma lâmina de facão bateu-lhe no peito, outra nas costas. Em seguida abriram uma porta, deram-lhe um safanão que o arremessou para as trevas do cárcere. A chave tilintou na fechadura, e Fabiano ergueu-se atordoado, cambaleou, sentou-se num canto, rosnando - Hum! hum! Porque tinham feito aquilo? Era o que não podia saber. Pessoa de bons costumes, sim senhor, nunca fora preso. De repente um fuzuê sem motivo. Achava-se tão perturbado que nem acreditava naquela desgraça. Tinham-lhe caído todos em cima, de supetão, como uns condenados. Assim um homem não podia resistir. (Ramos, 1982).

Outro momento é quando os filhos de Fabiano se impressionam diante de tantos objetivos antes nunca vistos quando vão a festa na cidade.

O menino mais velho hesitou, espiou as lojas, as toldas iluminadas, as moças bem vestidas. Encolheu os ombros. Talvez aquilo tivesse sido feito por gente. Nova dificuldade chegou-lhe ao espírito soprou-a no ouvido do irmão. Provavelmente aquelas coisas tinham nomes. O menino mais novo interrogou-o com os olhos. Sim, com certeza as preciosidades que se exibiam nos altares da igreja e nas prateleiras das lojas tinham nomes. Puseram-se a discutir a questão intrincada. Como podiam os homens Erainpossível, ninguém conservaria tão grande somade conhecimentos. Livres dos nomes, as coisas ficavam distantes, misteriosas. Não tinham sido feitas por gente. (Ramos, 1982),

Graciliano Ramos descreve, de certa maneira, a vida de uma pessoa que não domina a linguagem: não consegue dizer o que pensa nem o que sente; não consegue comunicar-se consigo mesmo; não consegue comunicar-se com as outras pessoas. Isso gera uma angústia existencial, uma solidão profunda.

E é óbvio que uma pessoa que não domina a linguagem será incapaz de colocar-se no lugar de outra pessoa – do seu cliente, da testemunha, do interrogado etc. -, ou seja, não possuirá a habilidade da empatia, tratada no tópico 2.4.

Imagina-se, agora, um jurista que não possua a capacidade de descrever aquilo que vê, de entender aquilo que lê, de falar aquilo que pensa. Por exemplo, um advogado que não sabe adequar o seu vocabulário ao vocabulário do seu cliente: haveria uma limitação da comunicação que impediria um exercício autêntico da profissão. O advogado seria incapaz de captar as dores e anseios do seu cliente, assim como teria enormes dificuldades de explicar o direito para alguém que não é da área.

Um jurista que não consegue narrar uma cena ou escrever uma argumentação enfrentará sérios problemas na compreensão do direito: para si e para os outros, uma vez que as suas ideias serão incomunicáveis por falta de recursos linguísticos. Sem falar na enorme dificuldade que terá no momento de confeccionar uma peça processual ou sustentar oralmente suas razões diante de um tribunal, tendo em vista que são textos e exposições que exigem habilidades narrativas e argumentativas.

A literatura é capaz de exercitar o domínio da linguagem: tão necessário para o estudo e prática do direito. Ao ler Machado de Assis ou Graciliano Ramos é possível apreender as formas sintáticas e os recursos estilísticos do maior escritor da língua. Da mesma forma, ao ler Lima Barreto ou José Lins do Rêgo, é possível apreender formas concisas de expressar uma ideia.

Tendo como base os grandes autores – nesse aspecto, os autores de língua portuguesa são indispensáveis -, o estudante absorve os recursos linguísticos necessários para



uma comunicação eficiente, sendo possível desenvolver a habilidade da empatia, que nada mais é que colocar-se imaginativamente no lugar do outro.

Além disso, a leitura tem per si um benefício importante: o de organizar o pensamento e desenvolver a atenção e o foco de quem lê. É evidente a necessidade dessas habilidades para um estudante que se utiliza da linguagem como meio de vida, como é o caso do estudante de direito.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura – as boas histórias – sempre esteve presente no desenvolver da humanidade. Sendo a consolidação, em forma escrita, das mais diversas experiências humanas, os textos literários são importantes fontes para o estudante de direito.

Nesse sentido, o valor humanístico das boas histórias é capaz de trazer de volta ao estudante as questões fundamentais da vida humana – dilemas humanos, possibilidades de narrativas da própria vida, reflexões sobre a liberdade etc.

Tanto é assim que, em outras áreas, a literatura já é utilizada como uma ferramenta de “humanização”: principalmente nas ciências médicas. Isso ocorre muito em razão de a medicina estar muito ligada a temas cruciais da vida (morte, dor, sofrimento), o que deixa evidente aos pacientes a falta de sensibilidade no trato.

Por sua vez, o direito não está muito longe de temas cruciais (liberdade, vida, direitos humanos) e sofre, também, dessa desconexão com as pessoas leigas no assunto – que muitas vezes não entendem o linguajar jurídico e acabam por distanciar-se dos juristas, menosprezando sua importância.

Com os exemplos de Holden, Brás Cubas, Ivan Ilitch, é possível ao estudante examinar-se acerca da carreira que deseja desenvolver, antecipando-se a dilemas comuns dentro da prática jurídica (falso conflito entre ganhar dinheiro e ajudar pessoas, a forma de encarar o estudo durante a faculdade, a reflexão diante da morte de alguém que “descansou” sobre uma carreira estável) e dentro da espera pessoal de cada estudante (a necessidade da cultura, da música e da literatura para livrar-se da “prisão” da ignorância).

Além disso, os textos literários, em razão da sua grande expressividade, expandem a capacidade de comunicação do leitor, lançando luz sobre temas filosoficamente mais abstratos, como é o caso das peças de Sófocles e Shakespeare, trazendo-os para a concretude da vida humana em forma de dramas vividos pelas personagens.

Ademais, essa capacidade de expressão permite um diálogo constante do estudante com os grandes autores do direito, uma vez que facilita a leitura e compreensão dos textos, além de dar ferramentas orais de grande valor (quem lê bem, fala bem e pensa bem).

Para isso, como não lembrar da angústia de Fabiano e sua família em *Vidas Secas* (Graciliano Ramos) quando lhes faltam as palavras para expressar o sofrimento que carregam dentro de si.

Conclui-se, portanto, que a literatura - ainda que trate de histórias ficcionais - é uma importante ferramenta de educação e formação humana para o estudante de direito, seja pela

sua formação humana, seja pela abertura de horizontes que as narrativas são capazes de oferecer.

Dessa forma, é de grande valia que a literatura seja utilizada de maneira mais recorrente nas aulas e discussões dentro do âmbito acadêmico.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Adolfo, Luiz Gonzaga Silva, and Luana Ramos Vieira. "Mil vezes mais justo: o que as peças de Shakespeare nos ensinam sobre a justiça." ANAMORPHOSIS-Revista Internacional de Direito e Literatura 1.1 (2015): 195-201.

ASCARELLI, Tullio. Antígona e Pórcia. Trad. Maria Cristina de Cicco. Civilistica.com. Rio de Janeiro, a. 5, n.2, 2016. Disponível em: <<http://civilistica.com/antigona-e-porcia/>>.  
ASSIS, de Machado. Memórias Póstumas de Brás Cubas. São Paulo: Editora Ática S.A, 1996. 176p.

ASSIS, de Machado. Memórias Póstumas de Brás Cubas. São Paulo: Editora Ática S.A, 1996. 176p.

BITTAR, Y, GALLIAN, D.M.C.. Um certo laboratório de leitura: o caráter pioneiro e seminal de uma pesquisa sobre humanização em saúde a partir da literatura. In: ROSSIT, Rosana Aparecida Salvador; SEIFFERT, Otilia Maria Lúcia Barbosa (Org.). Avaliação, currículo, docência e formação em saúde: Itinerários Percorridos - Volume 1. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Centro de Desenvolvimento do Ensino Superior em Saúde (CEDESS), 2020. 297 p. (Coleção Ensino em Ciências da Saúde, v. 1). (P.89 a 104)

GALLIAN, DANTE MARCELLO CLARAMONTE. Literatura como remédio: os clássicos e a saúde da alma. 2017.

GALLIAN, Dante Marcello Claramonte; PONDE, Luiz Felipe; RUIZ, Rafael. Humanização, Humanismos e Humanidades: Problematizando Conceitos e Práticas no Contexto da Saúde no Brasil/Humanisation, Humanisms and Humanities. MEDICA REVIEW. International Medical Humanities Review, v. 1, n. 1, 2012.

RAMOS, Graciliano. Vidas secas. Record, 1982.

REALE, Miguel. Pluralismo e Liberdade. São Paulo: Edição Saraiva, 1963. 300p.

RUIZ, Rafael. Literatura e crise: uma barca no meio do oceano. São Paulo: Cultor de Livros, 2015. 195p.

RUIZ, Rafael. A Odisseia de Homero e a condição humana. Intellèctus, v. 18, n. 1, p. 1-25, 2019.

SALINGER, J.D. O apanhador no campo de centeio, tradução de Álvaro de Alencar, Antônio Rocha e Jório Dauster. Rio de Janeiro: Editora do Autor, 1951.

SÓFOCLES. Antígona. Trad. de Donaldo Schuler. Porto Alegre: L&PM, 1999.

SHECAIRA, Fábio Perin. A importância da literatura para juristas (sem exageros). Anamorphosis: Revista Internacional de Direito e Literatura, v. 4, n. 2, p. 357-377, 2018.

SHAKESPEARE, William. O mercador de Veneza. Tradução de Barbara Heliodora. Rio de Janeiro: Lacerda, 1999.

Shakespeare, William, *Medida Por Medida*, Tradução de Beatriz-Viégas-Faria, Porto Alegre, RS. L&PM. 2014.

TOLSTOI, LEON. Tradução de Vera Karam. *A morte de Ivan Ilitch*. Porto Alegre: L&PM, 2010.

Trindade, A. K., & Streck, L. L. (Eds.). (2013). *Direito e literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade*. Editora Atlas.

TCHECOV, Anton. *Histórias imortais*. Trad. de Tatiana Belinky. São Paulo: Cultrix, 1959. p. 209-215.

YEPES, Ricardo e ESCHEVARRÍA, Javier, tradução: Patrícia Carol Dwyer. *Fundamentos de Antropologia: um ideal da excelência humana*. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia e Ciência “Raimundo Lúlio” (Ramom Llull), 2005. 534p.